



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023**

Aos 29 dias do mês de junho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99, com endereço na Av. Tocantins, 185, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pela sua gestora, a Sra. Maria Nubia Coelho da Costa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, processo nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

F. P. DE MATOS COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.401.279/0001-64, situada na Rua Avenida Araguaia, centro, nº 121, CEP: 77.985-000, Carrasco Bonito - TO, neste ato representado por sua proprietária a Sra. Francisca Pereira de Matos, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade no 655679 SEJSP/TO, e do CPF nº 005.590.651-67.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT	APRES	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	903	PCT	Açúcar tipo cristal, contendo 2 kg,	ITAJÁ	R\$ 7,18	R\$ 6.483,54
2	150	KG	Alho cru	NATURAL	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00
3	800	KG	Achocolatado em pó - embalagem 1Kg	MARATÁ	R\$ 14,90	R\$ 11.920,00
4	876	PCT	Arroz, tipo 1, - Embalagens plásticas 5 kg	BOM DE MESA	R\$ 25,40	R\$ 22.250,40
5	275	UND	Aveia em flocos finos/médio 200g:	YOKI	R\$ 6,40	R\$ 1.760,00
6	2000	PCT	Biscoito salgado, - embalagem com 400g.	TRIGOLINO	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
7	1750	PCT	Biscoito doce tipo Maria- embalagem com 400g	TRIGOLINO	R\$ 6,60	R\$ 11.550,00
8	606	PCT	Condimento (colorau), embalagem com 100 g	MARATÁ	R\$ 1,64	R\$ 993,84
9	1100	UND	Flocão de milho - embalagem com 500g	NUTRIVITA	R\$ 1,76	R\$ 1.936,00
10	500	KG	Farinha de Trigo - embalagem com 1kg	ROSA BRANCA	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
11	1000	KG	Farinha de mandioca seca amarela	AMIGÃO	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
12	848	UND	Flocão de Arroz - embalagem 500 g	NUTRIVITA	R\$ 2,69	R\$ 2.281,12
14	968	UND	Margarina vegetal embalagem de 1 Kg	PRIMOR	R\$ 12,31	R\$ 6.155,00
15	500	UND	Margarina vegetal - embalagem de 500g	PRIMOR	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
16	400	UND	Margarina vegetal embalagem de 250g	PRIMOR	R\$ 3,07	R\$ 2.609,50



17	850	UND	Macarrão, tipo parafuso, de 500g	ELIANE	R\$ 4,49	R\$ 4.768,38
18	1062	UND	Macarrão, tipo Espaguete, embalagem de 500g	ELIANE	R\$ 3,98	R\$ 5.472,50
19	1375	UND	Milho verde em lata 225g	QUERO	R\$ 5,54	R\$ 4.875,20
20	880	UND	Molho de Tomate Sachê 340g	OLÉ	R\$ 2,56	R\$ 2.227,20
21	870	UND	Extrato de tomate, embalagem de 190g.	QUERO	R\$ 2,19	R\$ 1.576,80
22	720	UND	Óleo de soja, 900ml	SOYA	R\$ 7,49	R\$ 6.868,33
23	917	KG	Polvilho doce 1kg	PINDUCA	R\$ 11,65	R\$ 4.077,50
24	350	KG	Sal refinado de 1ª qualidade,	BOM DE MESA	R\$ 1,09	R\$ 311,74
25	286	KG	Tempero completo, embalagem plástica de 1 kg	ARISCO	R\$ 10,79	R\$ 5.395,00
26	500	KG	Vinagre – frasco de 750ml	MARATÁ	R\$ 2,49	R\$ 615,03
27	247	LT	logurte sabores sortidos em embalagem plástica de 1000ml	CARINHO	R\$ 8,98	R\$ 26.095,88
28	2906	LT	Leite pasteurizado em embalagem plástica de 1000ml	ITALAC	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
29	2000	PCT	Linguiça de frango pacote fechado com 1kg	BONASA	R\$ 15,74	R\$ 4.722,00
30	300	KG	Salsicha.	FRIATO	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
31	500	KG	Frango congelado inteiro com moídos	BONASA	R\$ 6,98	R\$ 12.724,54
33	1823	CT	Ovos de galinha brancos ou vermelhos,	CEASA	R\$ 23,99	R\$ 7.244,98
34	300	KG	CENOURA, In natura, Fresca e de boa qualidade.	CEASA	R\$ 8,55	R\$ 4.591,35
35	302	KG	CEBOLA, In natura, Fresca e de boa qualidade.	CEASA	R\$ 8,15	R\$ 4.376,55
36	537	KG	BATATA INGLESIA, In natura, Fresca e de boa qualidade.	CEASA	R\$ 9,64	R\$ 4.993,52
37	537	KG	BETERRABA, In natura, Fresca e de boa qualidade.	CEASA	R\$ 10,05	R\$ 3.648,15
38	518	KG	REPOLHO, In natura, Fresca e de boa qualidade.	CEASA	R\$ 3,99	R\$ 1.979,04
39	363	KG	TOMATE, In natura, Fresca e de boa qualidade.	CEASA	R\$ 4,99	R\$ 2.804,38
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 225.927,47

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Nos termos do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito - TO, 29 de junho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


MARIA NÚBIA COELHO DA COSTA SILVA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Empresa (s):


Francisca Pereira de Matos
CPF nº 005.590.651-67
F. P. DE MATOS COMERCIO – ME
CNPJ Nº 07.401.279/0001-64